



Manifesto do Conselho Estadual de Saúde da Bahia contra a PEC 241/2016

O Conselho Estadual de Saúde vem manifestar-se publicamente a respeito da Proposta de Emenda Constitucional n. 241 de autoria do Poder Executivo Brasileiro. A referida PEC 241 objetiva a instituição de um novo Regime Fiscal para os Poderes da União e órgãos federais com autonomia administrativa e financeira integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

O texto da PEC 241 está em tramitação e atualmente aguarda análise de requerimentos para audiência pública. Caso seja aprovada, a PEC 241 acarretará substancial limitação dos gastos públicos da União, com perdas consideráveis de recursos destinados às áreas sociais, especificamente nos gastos com a saúde pública. A emenda propõe um período de vigência de 20 anos,

A PEC 241 regulamenta que a despesa primária total dos Poderes Executivo, Poder Judiciário, Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas da União, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União possua limite anual a partir de 2017, utilizando como referência o valor do ano de 2016, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. A maior gravidade dessa proposta, é que a mesma não considera o aumento e o envelhecimento populacional dos 20 anos vindouros e, conseqüentemente, o aumento nas despesas sociais e as necessidades de saúde da população no mesmo período, o que provavelmente agravará o subfinanciamento da saúde e acarretará retrocessos nos direitos sociais do povo brasileiro. O “Grupo Técnico Interinstitucional de Discussão sobre o Financiamento do SUS”, do qual participa a consultoria técnica da Comissão de Orçamento e Finanças do CNS, estima que a PEC 241 implicará em perda de 12,7 bilhões de reais em investimentos para a saúde, somente no período de 2017 a 2018.

A PEC 241 também regulamenta sanções ao Poder ou órgão que descumprir o limite estipulado para despesas de sua alçada. Caso haja descumprimento do limite de despesas propostas, os órgãos ou Poder Público serão penalizados com a proibição de

medidas que aumentem o gasto público, como: reajuste salarial de servidores públicos; criação de cargo, emprego ou função; alteração de estrutura de carreira; admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa e aquelas decorrentes de vacâncias de cargos efetivos; e realização de concurso público.

O financiamento da saúde, da educação, da assistência social e da previdência social é um direito constitucional do cidadão brasileiro, devendo o Poder Público assumir as responsabilidades em reduzir as disparidades sociais. A PEC 241/16 alega que tem a finalidade de assegurar a manutenção do sistema financeiro, retomar o crescimento econômico e assegurar a sustentabilidade da dívida pública. Mas, na verdade, a PEC 241 constitui-se em um mecanismo legal para justificar a retirada de direitos sociais, em nome do pagamento de juros e amortizações da dívida pública que necessita de urgente auditoria.

Ressaltamos as considerações do CONASEMS sobre a migração progressiva, nos últimos anos, da responsabilidade do financiamento da saúde pela União para as demais esferas de gestão do SUS, em detrimento ao maior poder de arrecadação. Estima-se que as medidas propostas trarão uma perda recursos financeiros no montante total de R\$654,04 bilhões nos próximos vinte anos.

O CES Bahia une-se a diversas entidades na defesa da garantia dos direitos sociais do povo brasileiro, de uma gestão eficiente com otimização dos recursos públicos, sem que haja redução do investimento público nos direitos sociais. Manifestamos preocupação, especificamente na esfera da saúde, em relação às perdas de investimentos na saúde, aumentando os agravos a saúde da população brasileira. A PEC 241/16 vai no sentido contrário da defesa dos interesses da população e do dever do Estado, regido pela Carta Magna.

Salvador, 15 de setembro de 2016

Conselho Estadual de Saúde da Bahia

